



COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DOS DESCLASSIFICADOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO GOIÁS – EDITAL 03/2022

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, torna pública a retificação dos candidatos aprovados na realização do Processo Seletivo por meio de Prova On-line que foram desclassificados mas que atendem aos requisitos dispostos no edital e possuem interesse em assumir a vaga. Ficam alterados os seguintes itens:

Onde se lê:

6 - DA CONVOCAÇÃO

6.4. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

6.4.1. O candidato que não atender o item 6.4 será desclassificado

6.5. No caso de o candidato não ser localizado na tentativa de contato realizada pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será desclassificado.

6.5.1. O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada na convocação, independente do motivo, será desclassificado sumariamente.

6.6. Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado nos semestres previstos no item 1.1, o mesmo será eliminado do processo sumariamente.

6.7.1. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 01 (uma) vaga.

6.7.3. Caso não seja localizado ou retorne o contato de e-mail no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- Não entregar as vias dos Termos de Compromisso de Estágio assinadas conforme item 7.3 deste Edital;
- Se recusar a iniciar estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas pelo TJ/GO;

Leiam-se

6 - DA CONVOCAÇÃO

6.4. O candidato que confirmar o interesse na vaga e responder a convocação deverá comparecer no dia e horário estipulado pelo CIEE.

6.4.1. O candidato que não atender o item 6.4 será encaminhado para o final da lista, podendo ser reconvocato a qualquer tempo.

6.5. No caso de o candidato não ser localizado na tentativa de contato realizada pelo CIEE, após 24 (vinte e quatro) horas do envio da mensagem eletrônica, o mesmo será encaminhado para o final da lista podendo ser reconvocato a qualquer tempo.

6.5.1. O candidato que não estiver disponível para iniciar o estágio na data informada na convocação, independente do motivo, será encaminhado para o final da lista podendo ser reconvocato a qualquer tempo.

6.6. Quando da convocação, se o candidato/estudante não estiver matriculado nos semestres previstos no item 1.1, o mesmo será encaminhado para o final da lista podendo ser reconvocato a qualquer tempo, desde que consiga comprovar mediante declaração escolar, que atende o requisito 1.1 do edital.

6.7.1. O candidato que for para o final da lista poderá ser convocado de acordo com a necessidade do órgão.

6.7.3. Caso não seja localizado ou retorne o contato de e-mail no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será encaminhado para o final da lista, podendo ser convocado a qualquer tempo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.2. Será encaminhado para o final da fila podendo ser reconvocato a qualquer tempo, de acordo com a necessidade do órgão, o candidato que:

- Não entregar as vias dos Termos de Compromisso de Estágio assinadas conforme item 7.3 deste Edital;
- Se recusar a iniciar estágio na data, local, horário e demais condições estipuladas pelo TJ/GO.

Ficam através deste ato, os candidatos desclassificados pelos motivos acima mencionados encaminhados para o final de lista.

Publique-se,

Goiânia, 06/06/2023